

# CARTILHA PLANO CELPOS CD



# O QUE É O PLANO CELPOS CD?

O Plano Misto I de Benefícios – CELPOS CD é um plano de previdência complementar cujo benefício de aposentadoria programada é calculado de acordo com o saldo das contribuições do Participante e Patrocinadora, o que caracteriza um plano do tipo Contribuição Definida. Nesse plano, a reserva previdenciária é individualizada, tanto na fase de formação de poupança, quanto no momento do recebimento do benefício.

## Características

- ◆ O benefício de aposentadoria programada é calculado em função da quantia existente na reserva individual de cada Participante no momento do requerimento do benefício;
- ◆ Concessão do benefício independe do INSS (exceto em caso de invalidez);
- ◆ A evolução da cota do fundo (rentabilidade do patrimônio) determina a evolução do valor do benefício;



## Grupo de Participantes

### ORIGINAL PLUS

Migrados do Plano BD no período de **31/01/2006** a **30/04/2006**

### PLUS I

Migrados do Plano BD no período de **01/11/2009** a **31/10/2010**

### ORIGINAL

Adesão ao plano até **30/04/2006**

### NÃO ORIGINAL

A partir de **01/05/2006**

## O que é a Reserva Matemática?

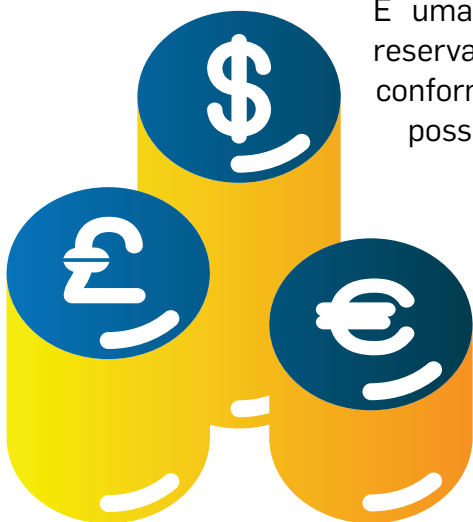
É o montante dos recursos formados pelas contribuições do Participante e da Patrocinadora rentabilizado mensalmente de acordo com evolução da cota do perfil de investimentos escolhido pelo Participante. Assim, o valor mensal de sua reserva e o benefício a ser recebido durante a aposentadoria ou pensão por morte, estão ligados à rentabilidade dos investimentos do seu perfil, que podem variar para mais ou menos, de acordo com os resultados obtidos.



## O que é Perfil de Investimentos?

É uma forma de aplicação financeira da reserva matemática de cada Participante, conforme sua opção, considerando as várias possibilidades de investimentos. Todos os anos, nos meses de junho e dezembro, os Participantes e Assistidos do Plano CELPOS CD podem escolher o perfil de investimentos mais adequado às suas características e expectativas.

Mas antes de optar por um dos perfis, é fundamental conhecer a sua disposição em correr riscos e



a expectativa de rentabilidade levando em consideração o tempo que falta para se aposentar. Para os Assistidos, o que deve ser levado em consideração é principalmente quantos anos ainda restam para receber o seu benefício.

Confira na próxima página os perfis oferecidos pela Celpos e a indicação em cada caso. Para saber mais sobre perfis de investimento acesse a área exclusiva sobre o assunto no nosso site [www.celpos.com.br](http://www.celpos.com.br).

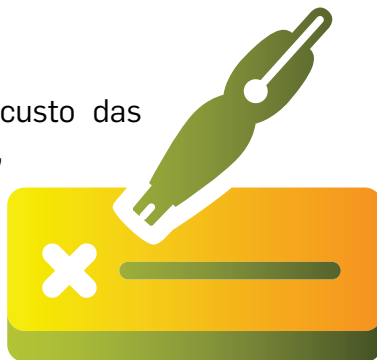
PERFIL	SEGMENTO DE RENDA FIXA + EMPRÉSTIMOS	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL + INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS + INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	INDICAÇÃO
SUPER CONSERVADOR	100%	0%	CARTEIRA DE INVESTIMENTO TOTALMENTE COMPOSTA POR TÍTULOS DE RENDA FIXA E EMPRÉSTIMO.
CONSERVADOR	90%	10%	VOLTADO PARA QUEM ACEITA UM MÍNIMO DE RISCO. A PERSPECTIVA É DE MAIORES GANHOS DEVIDO À DIVERSIFICAÇÃO DE APLICAÇÕES, PORÉM, COM POUCOS RISCOS EM FUNÇÃO DAS OSCILAÇÕES DO MERCADO.
MODERADO	80%	20%	INDICADO PARA QUEM PREFERE CORRER UM NÍVEL RAZOÁVEL DE RISCO NA EXPECTATIVA DE MELHORES RETORNOS.
AGRESSIVO	70%	30%	TIPO DE INVESTIMENTO PARA QUEM NÃO SE IMPORTA EM CORRER MUITOS RISCOS NA TENTATIVA DE OBTER ALTA RENTABILIDADE NO MÉDIO E LONGO PRAZOS.
SUPER AGRESSIVO	60%	40%	IDEAL PARA O INVESTIDOR TÍPICO DE RENDA VARIÁVEL QUE ACEITA GRANDES POSSIBILIDADES DE RISCO, INCLUSIVE EVENTUAIS PERDAS DE CAPITAL.

# INSTITUTOS PREVISTOS APÓS O TÉRMINO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PATROCINADORA

Após o desligamento da Patrocinadora, o Participante pode optar por alguns institutos, caso não seja elegível para aposentadoria. São eles:

## Autopatrocínio

Neste instituto o Participante assume o custo das suas contribuições e as da Patrocinadora, incluindo o Custeio Administrativo e a Taxa de risco.



## Portabilidade

Neste caso, o Participante pode transferir toda a sua Reserva (saldo), inclusive 100% das contribuições da Patrocinadora para outra instituição.

## BPD (Benefício Proporcional Diferido)<sup>1</sup>

Ao fazer essa opção o Participante passa a não mais contribuir com a Celpos, mas a sua reserva ficará sendo remunerada mensalmente pela cota do plano. Porém, as despesas administrativas serão deduzidas do seu patrimônio. No entanto, será permitido que o Participante realize contribuições voluntárias para aumentar a acumulação de recursos na sua reserva de poupança.

## Resgate<sup>2</sup>

O Participante desligado pode optar pelo resgate e levar até todas as suas contribuições devidamente atualizadas. Com relação às contribuições da Patrocinadora, ficará sujeita a algumas carências exigidas pelo plano, conforme pode ser visto a seguir:



GRUPOS	PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS PELO PATROCINADOR, QUE O PARTICIPANTE TERIA DIREITO A LEVAR NA OCASIÃO DO RESGATE, CORRESPONDENTE A CADA MÊS QUE PASSOU COMO EMPREGADO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL DE RESGATE DAS CONTRIBUIÇÕES DO PATROCINADOR
TODOS OS GRUPOS DE PARTICIPANTES	0,50%	16 ANOS E 8 MESES	100%

<sup>1</sup> Apenas para Participantes com no mínimo 3 anos de filiação ao plano.

<sup>2</sup> O pagamento do Resgate será realizado em até 30 (trinta) dias contados da formalização da opção, à vista, em parcela única, ou, a critério do Participante, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas, em qualquer caso, pelo valor das cotas do fundo de acordo com o perfil escolhido, cancelando para todos os efeitos de direito, sua participação e de seus beneficiários no plano. Porém, em qualquer situação incidirá a cobrança de imposto de renda de acordo com as tabelas regressiva e progressiva, conforme opção feita pelo Participante no momento da adesão ao plano.

## BENEFÍCIOS OFERECIDOS EM CASO DE APOSENTADORIA OU MORTE

O regulamento do Plano prevê os seguintes benefícios:

### ◆ Benefício de **Aposentadoria Normal**

Elegibilidade:

**Participante Original Plus e Plus I** - 50 anos de idade (homens e mulheres) / 120 meses de vínculo empregatício / 60 meses de adesão ao Plano;

**Original e Não Original** - 55 anos de idade (homens e mulheres) / 180 meses de vínculo empregatício / 60 meses de adesão ao Plano.

### ◆ Benefício por **Entrada em Invalidez Total e Permanente**

Elegibilidade:

No mínimo 1 (um) ano de adesão ao Plano / Ter reconhecimento do benefício junto ao INSS.

### ◆ Benefício por **Morte como Participante Ativo ou Assistido**

Elegibilidade:

Neste caso, os beneficiários terão direito a reserva constituída pelo Participante. No entanto, devem ser seguidas as regras previstas no regulamento do plano.

### ◆ Benefício por **Desligamento**

Elegibilidade:

O Participante deverá ter seu vínculo empregatício rescindido com o Patrocinador e não ter cumprido os requisitos exigidos para recebimento do benefício de aposentadoria normal. Nesta opção, o Participante poderá requerer o pagamento de uma renda mensal, no qual receberá um benefício de acordo com o saldo existente na sua reserva de poupança individual e outros valores previstos no regulamento.

## COMO REQUERER O BENEFÍCIO DE SUPLEMENTAÇÃO

1. Para requerer o benefício de aposentadoria, o Participante deve estar desligado da Patrocinadora e comparecer a Celpos com a documentação necessária;
2. Preencher o requerimento de aposentadoria;
3. Fazer simulação para programação de aposentadoria.



## Documentação exigida

Para solicitar os benefícios de Aposentadoria é necessário apresentar o documento de identidade e rescisão de contrato homologada.

# PROGRAMAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO

No momento da solicitação de aposentadoria o Participante pode escolher uma das opções descritas.

PROGRAMAÇÃO (50 ANOS)	PRAZO MÍNIMO (EM ANOS) <sup>1</sup>	PRAZO MÁXIMO (EM ANOS)	SAQUE À VISTA (EM R\$)	CARACTERÍSTICAS
RENDA MENSAL NORMAL	5	50	ATÉ 25% DA RM	RM/PRAZO ESCOLHIDO
RENDA MENSAL ESPECIAL	5	50	ATÉ 25% DA RM	DEFINIDO EM FUNÇÃO DO PRAZO, RENTABILIDADE ESPERADA DO PLANO E SALDO EM RM
RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO ATUARIALMENTE (tábua de mortalidade praticada)	5	TÁBUA DE MORTALIDADE	ATÉ 25% DA RM	RECALCULADO ANUALMENTE DE ACORDO COM SALDO RESTANTE (RM)

<sup>1</sup> Desde que o prazo de recebimento não encerre antes do Participante completar 60 anos.



## O plano prevê pagamento de 13º salário?

Sim, apenas para aqueles Participante que optarem formalmente. O pagamento do 13º salário, ocorrerá anualmente no mês estabelecido pela Celpos, para tanto será descontado mensalmente 1/12 avos do valor do benefício, durante 12 meses, e essa soma será o montante a ser pago.





## Uma vez decidida a forma de aposentadoria, pode mudar?

O Participante poderá mudar o prazo de recebimento nas opções de renda mensal normal e especial. Por exemplo: se o Participante escolheu inicialmente receber uma renda por um período de 10 anos, ele poderá aumentar ou diminuir este prazo, respeitando o limite mínimo de 5 anos e o máximo de 50 anos.



### Periodicidade e prazo programado

A alteração no prazo de recebimento de renda poderá ser realizada sempre no mês de novembro e após 1 (um) ano de renda efetivamente recebida. No entanto, a solicitação passa a ser válida a partir do mês de janeiro do ano seguinte.



## Como funciona o saque de 25% à vista? O que fazer, como receber, tem imposto?

No momento da entrada em benefício, o Participante poderá optar por receber à vista, o valor de até 25% da sua reserva. Neste caso, o montante recebido está sujeito à incidência de imposto de renda conforme a opção de tributação feita pelo Participante. Uma vez pago o valor referente aos 25% da Reserva, não será permitido ao Participante à realização de novos saques à vista.



## Acabando o prazo programado, o que fazer?

Terminando o prazo programado pelo Participante para recebimento de sua renda, assim findando o saldo da sua reserva matemática, é extinto o vínculo do Participante com a Celpos.

De acordo com a legislação, a tributação do imposto de renda incidirá sobre os valores dos benefícios e resgates pagos:

## ◆ Benefícios de **Aposentadoria e Pensão**

A cobrança do imposto de renda obedecerá às alíquotas das tabelas progressiva ou regressiva, conforme opção feita pelo Participante.

## ◆ Resgate após **Desligamento do Patrocinador**

Se a opção for pela Tabela Progressiva, haverá a aplicação de uma alíquota única de 15%, a ser retido na fonte, podendo o Participante compensá-lo na Declaração de Ajuste

Anual, uma vez que, esse valor

é descontado como uma antecipação do Imposto de Renda a ser pago no ano.

No caso de ter optado pela Tabela Regressiva, o prazo de acumulação da reserva no plano determinará a alíquota a ser aplicada sobre o valor resgatado, e nessa opção a tributação ocorrerá de forma definitiva, não havendo Ajuste Anual.



## **Tabela Progressiva**

É a tabela padrão de imposto de renda divulgada pela Receita Federal cujas alíquotas incidem sobre a remuneração de qualquer pessoa física. Chama-se Progressiva porque as alíquotas crescem com a renda, ou seja, progridem. Quanto maior o rendimento, maior a incidência de imposto de renda.



## Tabela Regressiva

Nesta tabela, as alíquotas diminuem de acordo com o tempo de acumulação da poupança previdenciária. Assim, gradativamente reduzem de 35% até estacionar em 10%, de acordo com o tempo de permanência da formação da reserva. Confira abaixo a tabela:

TABELA REGRESSIVA	PRAZO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	DEDUÇÃO
	INFERIOR OU IGUAL A 2 ANOS	35	-
	SUPERIOR A 2 ANOS E INFERIOR OU IGUAL A 4 ANOS	30	-
	SUPERIOR A 4 ANOS E INFERIOR OU IGUAL A 6 ANOS	25	-
	SUPERIOR A 6 ANOS E INFERIOR OU IGUAL A 8 ANOS	20	-
	SUPERIOR A 8 ANOS E INFERIOR OU IGUAL A 10 ANOS	15	-
	SUPERIOR A 10 ANOS	10	-



**O participante pode solicitar empréstimo depois de se aposentar?**

Sim. Desde que o prazo para liquidação esteja alinhado com o prazo de recebimento do benefício, bem como, que exista saldo de reserva para quitação, limite e margem consignável.



**Com relação à família, o que o cônjuge e os filhos devem saber?**

É importante que a família e os beneficiários designados pelo Participante no plano de benefícios tenham conhecimento do papel da Fundação na vida de todos. E em caso de falecimento do Participante, procurem a Fundação para obter informações detalhadas sobre o assunto.



**EDUCACelpos**

[www.educacelpos.com.br](http://www.educacelpos.com.br)

Fundação Celpe de Seguridade Social - Celpos  
Rua João Fernandes Vieira, 190 - Soledade  
Recife - PE / CEP: 50050-215  
PABX: (81) 2128.4000

Fevereiro / 2016